



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 3013/2020**

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava do Sul, tendo por objeto repasse financeiro para a apoio e manutenção da Escola de Educação Especial Wantuil Miranda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 31, II, da Lei 13.019/14 e Decreto Municipal nº.3807/2017.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Associação que em razão da natureza singular do objeto, sendo a única que possa realizar serviços na área de educação e de proteção de pessoas com deficiência através de serviços de educação, assistência social, e saúde.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Caçapava do Sul, 17 de julho de 2020.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal